



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 091, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o art. 2º do Decreto Municipal Nº. 071, de 08 de julho de 2020, que regulamenta a distribuição de kits de gênero de alimentação durante o período de suspensão das aulas presenciais, em razão da situação de calamidade pública decorrente do COVID -19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 071, de 08 de julho de 2020, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

~~**Art. 2º.** O kit de gêneros de alimentação, elaborado pela nutricionista responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, será composto dos seguintes itens:~~

- ~~I — 1kg de banana;~~
- ~~II — 1Kg de bergamota;~~
- ~~III — 1kg de laranja;~~
- ~~IV — 500g de carne moída;~~
- ~~V — 500g de feijão;~~
- ~~VI — 1kg de arroz;~~
- ~~VII — 1kg de mandioca;~~
- ~~VIII — 2 litros de leite;~~
- ~~IX — 500g de biscoito;~~
- ~~X — 5 pães francês;~~
- ~~XI — Alface ou couve flor, dependendo da disponibilidade no dia.~~

Art. 2º. O kit de gêneros de alimentação será elaborado pela nutricionista responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º. As demais disposições do Decreto Municipal nº 071/2020 permanecem inalteradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Registre-se;

Publique-se.

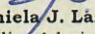
Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de agosto de 2020.


Daniela Jacinta Lazarotto

Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração


Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Publicado em 24/08/2020, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 24/08/2020 a 24/09/2020.


Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo